



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 106

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 260ª SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE SETEMBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício

De presidente de comissão mista, solicitando prorrogação do prazo para apresentação de parecer. Deferido.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 72, de 1985, que acrescenta parágrafos ao art. 18 da Constituição Federal.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 12 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 261ª SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE SETEMBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

Mensagem Presidencial nº 43, de 1985-CN (nº 250/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.151, de 5 de julho de 1984, que concede isenção dos impostos de impor-

tação e sobre produtos industrializados para equipamentos de produção cinematográfica. Aprovado, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985-CN, constante do parecer oral proferido pelo Sr. Josias Leite. À promulgação.

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 23 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 262ª SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE SETEMBRO DE 1985

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADA IRMA PASSONI — Documento da Comissão Pró-Direitos da Mulher Rural do Estado do Rio de Janeiro, enviado ao Ministro da Reforma Agrária, de propostas que relaciona.

DEPUTADO FERNANDO GOMES — Contrariedade de S. Exª com declarações que teriam sido feitas pelo Ministro Carlos Coqueijo Costa, a respeito de projeto de lei de sua autoria.

DEPUTADO ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Análise ao discurso pronunciado pelo Sr. Josias Leite na sessão de hoje da Câmara dos Deputados, relacionado com o Orçamento da União.

DEPUTADO JOSÉ GENOINO — Documento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marçionílio Souza — BA, a respeito de conflito de terras que estariam ocorrendo naquela região.

DEPUTADO SÉRGIO LOMBA, como Líder — Nota da Bancada Federal de Partido Democrático Trabalhista, a respeito do chamado **entulho autoritário**.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Importância da EMBRATUR como fonte de captação de divisas.

DEPUTADO ANTÔNIO AMARAL — Conclamando a presença dos Srs. Parlamentares quando da divulgação pelos meios de comunicação, da fala dos Presidentes da Câmara e do Senado à Nação.

DEPUTADO HUGO MARDINI — Procrastinação que estaria havendo no andamento do Projeto de Lei da Câmara nº 5.391/85, de autoria do Sr. Raul Bernardo.

DEPUTADO SÉRGIO LOMBA — Considerações sobre o aumento dos impostos como forma de atenuar o déficit público.

DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS, como Líder — Observações ao discurso pronunciado pelo Sr. Hugo Mardini, com relação à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 5.391/85.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.2.3 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Arthur Virgílio Neto, e acolhida pela Presidência, relativa a inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

3.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 260ª Sessão Conjunta, em 5 de setembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Alveir Leal — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante —

Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL.

Rondônia

Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoç Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; Magno Bacelar — PFL; Nagib Haickel — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marellio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PFL; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PDS; Antônio Florêncio — PFL; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Amaid — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; Raymundo Asfóra — PMDB; Tarcísio Buriti — PTB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Herberto Ramos — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge

— PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PFL; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PFL; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Álvaro Valle — PFL; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PFL; Walter Casanova — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PFL; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario

Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Dimas Perrin — PMDB; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Nylton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Moacir Franco — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Afoldo Moletta — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Ítalo Conti — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Paulo Melro — PFL; Pedro Colin — PFL; Vilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratiní de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Américo de Souza) — As listas de presença acusam o comparecimento de 44 Srs. Senadores e 331 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Sobre a Mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Em 5 de setembro de 1985

Ao.

Excelentíssimo Senhor
Senador José Fragelli
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 45, 46, 47 e 48, de 1985, que "Restaura a competência do Congresso Nacional na elaboração do Orçamento, extingue os decretos-lei, regula a nomeação do Procurador-Geral da República, do Presidente do Banco Central do Brasil, a apreciação dos tratados, dos vetos, a representação sobre inconstitucionalidade e a disciplina do estado de sítio e de emergência; acrescenta parágrafo único ao artigo 44 da Constituição Federal; altera dispositivos da Constituição Federal e altera os artigos 29, 60, 62, 66, 70, 71 e 81 e acrescenta artigo à Constituição", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apreciação da matéria.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da proposição, tema atual e de interesse relevante, necessitando, assim, a Comissão Mista de um prazo mais dilatado para estudá-la.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Deputado Ernani Satyro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Américo de Souza) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1985, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, de 1985

Acrescenta parágrafos ao artigo 18 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O artigo 18 da Constituição Federal passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 18.

§ 6.º A receita estimada de taxas corresponderá ao montante previsto para o custeio do respectivo serviço ou atividade, em igual período de tempo.

§ 7.º Na determinação do valor de taxa cobrada por serviços de conservação de estradas, poderá a autoridade competente considerar a área ou outras dimensões dos imóveis com acesso às vias beneficiadas pelo serviço."

Justificação

Faz-se mister inserir no texto constitucional uma disposição que explicita o princípio consagrado pela doutrina jurídico-tributária, de que, constituindo a taxa a contrapartida econômica devida pelo particular ao Estado, em decorrência de serviço ou atividade (no caso do exercício de poder de polícia) por este prestada, seu quantum deverá vincular-se necessariamente ao custo do serviço ou atividade, a ser repartido entre os seus beneficiários, vez que sua instituição destina-se precipuamente à remuneração do respectivo serviço ou atividade.

Tal princípio basilar do nosso ordenamento jurídico, por não estar expressamente contemplado na Carta, tem sido reiteradas vezes ignorado pelas autoridades administrativas, disso resultando a cobrança de taxas com base em parâmetros inteiramente estranhos aos fins a que se destinam, descaracterizando, assim, a natureza jurídico-econômica desse tributo.

Não se pode esquecer em nenhum momento que a taxa, ao contrário do imposto é tributo juridicamente vinculado que, pelo seu nítido caráter de contraprestação, não pode arrear-se, na sua origem, do fato que ensejou sua existência, ou seja, da prestação realizada ou posta à disposição do indivíduo, pelo Poder Público. Assim, o custo do serviço ou da atividade estatal que lhe corresponde deve necessariamente ser levado em conta quando se pretende cobrar uma taxa.

O texto proposto como parágrafo 6.º ao art. 18 da Constituição constitui, portanto, imprescindível e impostergável aperfeiçoamento do nosso sistema tributário, a impedir que se pratiquem arbitrariedades de todo jaez na cobrança de taxas, fazendo-as

corresponder, pecuniariamente, ao custo do serviço ou atividade que lhes dê causa.

Relativamente ao texto proposto como parágrafo 7.º do art. 18 da Carta, fazem-se necessárias considerações específicas, atinentes a um gênero particular de taxas: a taxa de conservação de estradas.

É sabido haver o Supremo Tribunal Federal firmado jurisprudência no sentido da inconstitucionalidade da utilização da área do imóvel como critério de determinação do quantum a ser pago pelo contribuinte, a título de taxa de conservação de estradas.

Essa posição da Suprema Corte tem seu fulcro no entendimento de que, na espécie, os Municípios estariam utilizando, para base de cálculo da referida taxa, a mesma que serviu para base de cálculo do imposto territorial rural, no mais das vezes, ou então do imposto predial e territorial urbano, em outras, o que caracterizaria o descumprimento do preceituado no artigo 18, § 2.º, da Constituição Federal, verbis: "Para cobrança de taxas não se poderá tomar como base de cálculo a que tenha servido para a incidência dos impostos".

Via de regra, os Municípios utilizavam como critério de rateio, para fins de determinação do valor exigível de cada contribuinte beneficiado pelo serviço, a área, a testada ou o perímetro dos respectivos imóveis.

Segundo o Supremo Tribunal Federal a área ou outras dimensões do imóvel, confundiam-se na prática com o seu valor fundiário, base de cálculo do imposto territorial rural, no caso de imóveis rurais, ou com o seu valor venal, base de cálculo do imposto predial e territorial urbano, no caso de imóveis urbanos.

Dai a impugnação de tais critérios pela Suprema Corte.

Deve ficar claro nunca haver sido posta em dúvida a legitimidade da referida taxa, tida como pacífica. As dificuldades jurídicas, na questão, cingem-se aos critérios de individualização do valor do tributo, o que sistematicamente tem inviabilizado, já há vários anos, sua cobrança, de não só legitima mas plena justiça fiscal, vez que através dele nada mais pretende o Município do que ressarcir-se do custo dos serviços de conservação e manutenção de estradas, logradouros e vias vicinais, prestados aos proprietários dos imóveis beneficiados pelo serviço.

O fato singular é o de que são unânimes todos os tributaristas pátrios que se debruçaram sobre a matéria, na afirmação taxativa da absoluta inexistência da alegada inconstitucionalidade. com efeito, permissa vênica dos insígnies magistrados que se pronunciaram sobre a questão, não há como confundir-se a base de cálculo no I.T.R. ou do I.P.T.U. com a da Taxa de Conservação de Estradas.

É óbvio não serem "área" e "valor" termos sinônimos. E — é forçoso dizê-lo — no caso da taxa de conservação de estradas, o senso comum está a sugerir que os critérios de sua individualização não deixem de levar em conta as dimensões dos imóveis beneficiados, devendo o valor do tributo ser diretamente proporcional a estas.

Dai a dificuldade de criar-se um critério de individualização do montante da taxa que se abstraia por inteiro da idêntica extensão do imóvel.

Não há dúvida de que a dimensão de um imóvel se constitui em um dos elementos determinativos do seu valor. Mas também é igualmente claro que, na estipulação do valor de um imóvel, uma série de outros elementos é levada em conta, elementos esses que nada têm a ver com as suas dimensões. Assim, por exemplo, no caso de imóvel rural, são elementos do valor fundiário a localização, as condições geográficas do terreno, sua fertilidade, sua adequação à pecuária, à extração vegetal ou mineral, sua proximidade a grandes centros, a rede de transportes e comunicações que o servem, etc. No caso de imóvel urbano, além de alguns dos itens citados, ainda haverá que considerar suas características, o padrão da construção, se a houver, seu estado de conservação, o padrão social do bairro em que se situa, sua proximidade ao comércio local, etc.

Assim, desprovidos de fundamento os arestos proferidos, torna-se imperiosa a explicitação, no texto constitucional, da faculdade de se adotar as dimensões dos imóveis como critério determinativo do quantum tributário, no caso da taxa de conservação de estradas.

O próprio Poder Executivo assim o entendeu, ao inserir na Proposta de Emenda à Constituição n.º 11, de 1984, que regulava o processo da eleição do Presidente da República, disposição expressa nesse sentido, propondo-se, assim, a afastar o óbice insuperável criado pela jurisprudência, relativamente à questão.

Contudo, com a retirada da referida Emenda pelo Presidente da República, desapareceram as possibilidades de solução para a matéria, o que nos levou a propor a presente Emenda, no pressuposto de que o valor de um imóvel sempre dependerá de uma série de outros fatores que não apenas sua área, quer se trate do valor da terra nua, tomado como base de cálculo o I.T.R., quer se trate do valor comercial do imóvel, tomado como base de cálculo o I.P.T.U.

Aproveitamos para dar nova feição ao dispositivo, vez que a redação contida na Proposta de Emenda à Constituição n.º 11, de 1984, apresentava algumas impropriedades, ora sanadas nesta Proposta que, a par de esculmar tais vícios, realiza integralmente o mesmo desiderato que motivou o Poder Executivo a propor tal dispositivo, atendendo a um imperativo jurídico-econômico que não mais pode ser ignorado.

Ante o exposto, acreditamos contar a presente proposta com o irrestrito apoio de

todos os ilustres membros do Congresso Nacional.

DEPUTADOS: Darcy Passos — Paulo Lustosa — Coutinho Jorge — Márcio Santilli — Raimundo Leite — João Gilberto — Agnaldo Timóteo — Pedro Sampaio — Amadeu Gera — Luiz Sefair (Apoiamen- to) — Francisco Dias — Cássio Gonçalves — Carlos Mosconi — Wall Ferraz — Aécio de Borba — Bonifácio de Andrada — Ademir Andrade — Djalma Falcão — Airton Sandoval — Nyder Barbosa — Haroldo Sanford — Manoel Costa Júnior — Maurício Campos — Sérgio Ferrara — Arthur Virgílio Neto — Theodoro Mendes — Wilson Vaz — Antônio Câmara — José Machado — Carlos Sant'Anna — Hélio Manhães — Nelson Wedekin — Homero Santos — José Mello — João Batista Fagundes — Márcio Braga — José Luiz Maia — Wolney Siqueira — Roberto Freire — Ubaldo Barém — Casildo Maldaner — Renato Vianna — Max Mauro — Vivaldo Frota — Estevam Galvão — Bete Mendes — Elquison Soares — João Carlos de Carli — Jairo Azi — Sérgio Murilo — Nelson Morro — José Jorge — Assis Canuto — Wildy Vianna — Celso Amaral — Ernani Satyro — Wagner Lago — Denisar Arneiro — Chagas Vasconcelos — José Ribamar Machado — Flá- vio Bierrenbach — Cleimir Ramos — José Colagrossi — Jonas Pinheiro — Ibsen Pinheiro — Tobias Alves — Paulo Zarzur — José Genoino — Jarbas Vasconcelos — Pimenta da Veiga — Gustavo Faria — Renato Johnsson — Mário Hato — Marcondes Pereira — Luiz Leal — Júlia Marise — Roberto Rollemberg — Luiz Guedes — Aldo Arantes — Renan Calheiros — Egidio Ferreira Lima — Tidei de Lima — Fernando Gomes — Israel Dias-Novais — João Divino — Plínio Martins — Aurélio Peres — Paulo Borges — Francisco Amaral — Freitas Nobre — Genebaldo Correia — José Lourenço — Eduardo Matarazzo Suplicy — Myrthes Bevilacqua — Epitácio Cafeteira — Irineu Brzesinski — Dilson Fanchin — Djalma Bom — Walmar de Luca — Heráclito Fortes — Norton Macedo — Carlos Vinagre — Brabo de Carvalho — Horácio Ortiz — Renato Loures Bueno — Jorge Vian- na — José Maranhão — Del Bosco Amaral — Walber Guimarães — Marcos Lima — Nelson do Carmo — Lélis Souza — Farabulini Júnior — Márcio Lacerda — Luiz Henrique — Luis Dulci — Jacques D'Ornel- las — Aldo Pinto — Arildo Teles — Guido Moesch — Sinval Guazzelli — Inocêncio Oliveira — João Herrmann Neto — Irma Passoni — Júlio Martins — Geraldo Flem- ming — Chistovam Chiaradia — Paes de Andrade — Ademar Ghisi — Melo Freire — Francisco Rollemberg — Alérico Cor- deiro — Lúcio Alcântara — Alécio Dias —

Luiz Baccarini — Jorge Vargas — Stélio Dias — Sérgio Cruz — Oswaldo Lima Filho — Edison Lobão — João Bastos — Fernan- do Cunha — Dirceu Carneiro — Cristina Tavares — Siegfried Heuser — Oswaldo Trevisan — Bocayuva Cunha — Harry Amorim — Aluizio Bezerra — Salles Leite — Reinhold Stephanes — Gilson de Bar- sor — Celso Barros — Nilson Gibson — Arnaldo Maciel — Domingos Leonelli — Francisco Pinto — Milton Brandão — Alci- des Lima — José Mendonça de Moraes — Valmor Giavarina — Fernando Lyra — Brandão Monteiro.

SENADORES: Humberto Lucena — Ju- tahy Magalhães — Cid Sampaio — Severo Gomes — Fábio Lucena — Gastão Müller — José Fragelli — Altevir Leal — Mário Maia — Roberto Saturnino — Raimundo Parente — Almir Pinto — Amaral Peixoto — Carlos Chiarelli — Virgílio Távora — Alexandre Costa — Henrique Santillo — Saldanha Derzi — Gabriel Hermes — Pas- sos Pôrto — Helvidio Nunes — Jorge Ka- lume — Claudionor Roriz — Álvaro Dias — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Américo de Souza) — De a- cordo com as indicações das Lideranças, fica assim cons- tituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Cid Sampaio, Severo Gomes, Álvaro Dias, Roberto Wypych e os Srs. Deputados Darcy Passos, João Agripino, Siegfried Heuser, João Marques e Fern- ando Cunha.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores César Cals, Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Octávio Car- doso e os Srs. Deputados Djalma Bessa, Ângelo Maga- lhães e Guido Moesch.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Américo de Souza e os Srs. Deputados José Thomaz Nonó e José Carlos Fagundes.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Oswaldo Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Américo de Souza) — A Com- missão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emen- das, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 7 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Américo de Souza) — A Presi- dência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 12 minutos, neste plenário, destinada à apre- ciação da Mensagem n.º 43, de 1985-CN, referente ao Decreto-lei n.º 2.151, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Américo de Souza) — Está en- cerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

Ata da 261ª Sessão Conjunta, em 5 de setembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Amaral Peixoto

ÀS 19 HORAS E 13 MINUTOS, ACHAM-SE PRE- SENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvidio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Mar- tins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha

— Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — A- maral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão

Müller — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS.
Acre

Alécio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming —

PMDB; José Melo — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL.

Rondônia

Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; Magno Bacelar — PFL; Nagib Haickel — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PFL; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; Raymundo Asfóra — PMDB; Tarcisio Buriti — PTB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Herberto Ramos — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Maurício Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Pene-

do — PFL; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stênio Dias — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Álvaro Valle — PFL; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Celso Pechanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PFL; Walter Casanova — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PFL; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Dimas Perim — PMDB; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; João Hercúlio — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Nylton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Osvaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Moacir Franco — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Ademar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Rosário Gongro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Perao — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Italo Conti — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Osvaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Paulo Meiro — PFL; Pedro Colin — PFL; Wilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratin de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Como membro mais idoso do Congresso Nacional, o que não é nada agradável para mim, assumo esta Presidência.

As listas de presença acusam o comparecimento de 44 Srs. Senadores e de 331 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 43, de 1985-CN (nº 250/84, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.151 de 5 de julho de 1984, que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos de produção cinematográfica.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Josias Leite para proferir o parecer.

O SR. JOSIAS LEITE (PDS — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do

Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.151, de 5 de julho de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** do dia subsequente, que concede isenção, até 30 de junho de 1985, dos impostos de importação e sobre produtos industrializados incidentes na importação de equipamentos e materiais, sem similar nacional, para utilização em estúdios, salas exibidoras e laboratórios, bem como em instalações destinadas à transcrição de obras cinematográficas em matrizes de "video tape" e à duplicação de obras em video-cassetes.

A isenção é condicionada à prévia apresentação de projeto de utilização, pelo importador, dos materiais e equipamentos, bem como à sua aprovação pelo Conselho Nacional de Cinema — CONCINE, que "levará em consideração a oportunidade e conveniência da aprovação do projeto, com vistas ao desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional".

A medida foi adotada, portanto, para incentivar e re-vigorar a indústria de videocassetes e o setor da exibição cinematográfica, "atividade hoje seriamente ameaçada, embora de fundamental importância para a viabilidade da indústria cinematográfica nacional", como esclarece a Exposição de Motivos Ministerial.

A simples leitura do teor do Decreto-lei em causa é suficiente para aquilatar-se dos seus elogiáveis objetivos, em vista do que merece plena acolhida, no seu mérito.

Diga-se o mesmo quanto aos seus fundamentos formais, vez que a matéria está compreendida na competência que o art. 55, II, da Constituição, confere ao Senhor Presidente da República, atendidos os requisitos do *caput* daquele preceptivo do texto magno.

Ex *positis*, somos pela aprovação do Decreto-lei de que se trata, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1985-CN.

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.151, de 5 de julho de 1984, que "concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos de produção cinematográfica".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.151, de 5 de julho de 1984, que "concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos de produção cinematográfica".

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do decreto-lei.

Completa a instrução da matéria passa-se à:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985-CN, que aprova o texto

do Decreto-Lei nº 2.151, de 5 de julho de 1984, que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos de produção cinematográfica.

Em discussão o Projeto. (Pausa.) Não há oradores. Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Deputados, que aprovam o Projeto permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nos termos do art. 55, § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, e 23 minutos, neste Plenário, destinada à votação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs. 10 e 17, de 1985-CN (7ª sessão); e 16, de 1985-CN (2ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

Ata da 262ª Sessão Conjunta, em 5 de setembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Amaral Peixoto

ÀS 19 HORAS E 23 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aécio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL.

Rondônia

Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; Magno Bacelar — PFL; Nagib Haickel — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PFL; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; Raymundo Asfóra — PMDB; Percisio Buriti — PTB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Herberto Ramos — PMDB; Inocência Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonó — PFL; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PFL; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PFL; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Álvaro Valle — PFL; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; Giulio Caruso — PDT; Jorge Cury — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sebas-

tião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PFL; Walter Casanova — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PFL; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Dimas Perrin — PMDB; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; João Hercúlio — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Nyilton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalmá Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Moacir Franco — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Rosário Gongro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Ítalo Conti — PFL; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt —

PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Mancel de Souza — PMDB; Nelson Morrô — PDS; Paulo Melro — PFL; Pedro Colin — PFL; Vilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; Júlio Costamilan — PMDB; Lélis Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 44 Srs. Senadores e 331 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra à nobre Deputada Irma Passoni.

O SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de registrar nota divulgada pelo jornal *Correio Braziliense*, do dia 29 de agosto, cujo teor é o seguinte:

REFORMA AGRÁRIA É ATO

O ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, Nelson Ribeiro, reafirmou ontem que o "Governo não abre mão da reforma agrária" e que "está atento para não fazer concessões que a inviabilize e que a torne um discurso, uma formalidade e não ato". Essa declaração foi feita logo após a exposição sobre o andamento dos trabalhos para o Plano Nacional de Reforma Agrária que fez aos membros do Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, reunidos em Brasília desde terça-feira, na sede da entidade. Nelson Ribeiro disse que o "ideal seria uma reforma agrária que tivesse o consenso de toda a sociedade, de todas as classes". Admitiu que "talvez não consigamos isso, ou uma reforma agrária, na sua totalidade". Mas o importante, acrescentou, "é que temos o consenso da maioria".

Por outro lado, Sr. Presidente, gostaria de ler, para que fique registrado nos Anais da Casa, documentos que recebi do Estado do Rio de Janeiro encaminhado ao Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário:

Exm^o Sr. Ministro da Reforma Agrária
Dr. Nelson Ribeiro.

1. Introdução

Em 18/2/79, a ONU proclamou em Convenção assinada por diversos países, inclusive o Brasil, sua posição face à eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher.

Ratificada pelo Congresso e sancionada pelo Poder Executivo, em 1983, essa Convenção passou a ter efeito de lei no Brasil.

Dispondo sobre a igualdade de direitos entre homens e mulheres nas esferas política, econômica, social, cultural e civil, a Convenção dedica um artigo específico à situação da mulher rural.

Segundo o art. 14, item 1:

"Os Estados Partes levarão em conta os problemas especiais com os quais se depara a mulher da zona rural e o importante papel que ela desempenha na sobrevivência econômica de sua família, incluído que está o seu trabalho nos setores não monetários

da economia, e tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a aplicação das disposições da presente Convenção à mulher das zonas rurais."

Nesse momento em que no país se discute o Plano Nacional de Reforma Agrária importante atenção deve ser dada ao item 2, letra g, do referido art. 14:

"2. Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, sua participação no desenvolvimento rural e em seus benefícios, e em particular lhe assegurarão o direito à:

g) Obter acesso a créditos e empréstimos agrícolas, aos serviços de comercialização e a tecnologias apropriadas, e receber um tratamento igual nos planos de reforma agrária e de reassentamento".

2. Breve Diagnóstico da Situação da Mulher no Campo

É fato incontestável a presença efetiva da mulher na produção rural, onde desempenha papel fundamental no âmbito da pequena produção, seja ela voltada para o consumo doméstico ou para o mercado.

Da mesma forma, cresceu significativamente, na última década, a participação da mulher no contingente de trabalhadores rurais assalariados no País, sobremaneira entre os chamados *hóias-frias* ou *clandestinos*, chegando a atingir em certas regiões 40% da força de trabalho temporária.

Tais fatos se expressam claramente nas últimas manifestações de trabalhadores assalariados e posseiros, onde as mulheres têm-se mostrado extremamente combativas e mobilizadas na defesa dos interesses de sua categoria.

Um dado a ser destacado é a situação da mulher na organização familiar, onde aparece tanto como casada, companheira ou chefe solitária da família. Em todos esses casos, o seu desempenho é determinante para a reprodução da própria família, bem como da unidade produtiva.

As características do mercado de trabalho, que oferece ao homem maiores alternativas de emprego, aliadas às características da organização familiar rural, que centralizam na mulher os encargos domésticos, têm levado a uma grande mobilidade da força de trabalho masculina, fazendo da mulher o elemento estável e aglutinador dentro da família.

Tais fatos indicam que, independentemente de seu estatuto conjugal legal, as mulheres, sejam elas casadas, companheiras ou chefes solitárias de suas famílias, devem ser contempladas, com especial atenção nos planos de Reforma Agrária e de reassentamento.

A propósito, a política de colonização implantada pelo INCRA e outros órgãos afins, nestes últimos 15 anos, só veio demonstrar a total discriminação feita às mulheres, que foram excluídas da seleção enquanto "colonos" e que são penalizadas em caso de morte do marido quando, então, perdem o direito de permanência no lote familiar sem indenização pelas benfeitorias deixadas. É uma verdadeira aberração do direito de herança.

Independentemente do grau de mobilização das mulheres rurais em torno de seu acesso aos benefícios do Plano Nacional de Reforma Agrária, é compromisso do Estado democrático brasileiro afinar-se com a Convenção Internacional da ONU e estar alerta para combater todas as formas de discriminação de sexo.

3. Propostas Finais

Tendo em vista que o objetivo da Reforma Agrária no País é:

1. revitalizar a pequena produção;
2. deter o êxodo rural e integrar todos os trabalhadores rurais, homens e mulheres, na produção rural;
3. "promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos" (MIRAD

— Proposta para Elaboração do I PNRA da Nova República, pág. 6);

Tendo em vista o compromisso do Brasil firmado em Convenção Internacional, acima citada, sobre a "Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher";

Tendo em vista as conclusões do IV Congresso da CONTAG que já apontam para algumas reivindicações específicas da mulher do campo;

Tendo em vista a realidade da discriminação da mulher, intrínseca à sociedade brasileira em todos os seus setores;

Tendo em vista que a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher fundamenta-se no empenho em "promover em âmbito nacional políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País" (Câmara dos Deputados — Projeto de Lei nº 5.778-C de 1985, art. 1º);

Tendo em vista os compromissos democráticos assumidos pela Nova República com todos os cidadãos brasileiros — homens e mulheres

Propomos:

1. que o título de propriedade distribuído no decorrer da Reforma Agrária seja concedido nominalmente ao casal, não importando seu estatuto conjugal legal; dessa forma, estar-se-á garantindo o pleno uso da terra por parte da família, impedindo que essa possa ser alienada por vontade unilateral;

2. sendo a família o critério para seleção dos beneficiários da Reforma Agrária, que sejam reconhecidos os direitos à propriedade e aos benefícios da Reforma Agrária à mulher chefe de família (viúvas, separadas, mães-solteiras) e sua prole;

3. que sejam criadas comissões *ad hoc*, constituídas por mulheres, com a finalidade de, juntamente com o INCRA, acompanhar a política de seleção e assentamento, garantindo que se respeitem os direitos da mulher no âmbito da Reforma Agrária.

Elaborado pela Comissão Pró-Direitos da Mulher Rural (nasceu no Rio)

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Gomes.

O SR. FERNANDO GOMES (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apresentei projeto nesta Casa, dividindo o Estado da Bahia e criando o Estado de Santa Cruz, que abrangeria uma região abandonada por muitos Governadores do passado e o do presente. Fui tomado de surpresa quando o Presidente do TST — Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Carlos Coqueijo Costa, condenou veementemente a proposta de divisão da Bahia, frisando que ideia tão esdrúxula não precisaria sequer ser conhecida nos termos do projeto apresentado na Câmara. "Não li, não gostei e sou terminantemente contra," afirmou o Ministro.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que seria daquele órgão se o Sr. Ministro — que deveria falar como cidadão baiano que é, não como Ministro do TST — analisasse todos os processos dessa maneira, emitindo semelhantes despacho: "Não li, não sei". Amanhã, no Grande Expediente da sessão da Câmara falarei com mais detalhes sobre a posição do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Hoje, grande parte do Estado da Bahia está contra o meu projeto, mas estou consciente do que estou fazendo, porque vivemos numa região abandonada, apesar da contribuição de oitocentos milhões de dólares, em cacau, que daremos em divisas ao País este ano.

Lá não existe Governo do Estado. De nossa região nunca saiu um Secretário de Estado, um Senador ou um Vice-Governador. Só dois Governadores, até hoje, zelaram pelos seus interesses: Lomanto Júnior e Roberto Santos. Os outros só iam lá — inclusive muitos colegas Deputados Federais do meu partido — na época das

eleições. São os catadores de votos da região cacauzeira da Bahia.

Diz o Ministro Coqueijo Costa que nenhum baiano será a favor desse projeto. Mas já há mais de oitenta Prefeitos da região que o apóiam. E hoje foi apresentada, em seminário realizado em Itabuna, moção assinada por 280 Vereadores, de apoio à minha proposição.

Este mês aliás, faremos naquela cidade um seminário sobre a criação do Estado de Santa Cruz.

Queremos ser respeitados. Temos uma das melhores pecuárias do mundo; produzimos cacau, borracha, café e dendê. Mas estamos abandonados, — repito — pois lá não faz presente o Governo do Estado.

Hoje, todos os recursos do Estado são colocados no Município de Feira de Santana. Sobre Jequié, cidade natal do Senador Lomanto Júnior, Município que também represento, pois lá obtive dois mil votos, costuma-se dizer: conheçam-na antes que acabe, pois seu estado é de calamidade pública.

Falo aqui não como representante da Bahia, porque os que vivemos naquela região não somos Bahia. Vim para esta Casa com 78.200 votos e o Ministro não teve nenhum voto para alcançar o cargo que ocupa; por isso, não pode falar dessa maneira sobre o assunto.

Era o que tinha a dizer, e amanhã compareço à tribuna para falar sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Com a palavra o nobre Deputado Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, anunciava ontem o eminente Parlamentar do Partido Democrático Social, seu Vice-Líder, por sinal, Deputado Hugo Mardini, que começava S. Exª, a partir daquele momento, a fazer oposição. E nós, do PMDB, da Maioria, do Governo Sarney, lamentamos apenas que S. Exª tenha demorado tanto tempo, até porque nos anima o desejo do debate. Consideramos a Oposição fundamental à nossa trajetória, à nossa carreira, e primordial para o êxito dos nossos programas a crítica valente, bem-intencionada, qualquer crítica da Oposição, para que possamos, rebatendo-as, aperfeiçoar-nos e, no exercício da democracia, destruímos toda e qualquer crítica infundada.

É com prazer e com júbilo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que registro a disposição do PDS de começar, a partir de agora, de fato, a fazer oposição. Com essa disposição, o eminente parlamentar com assento na Câmara dos Deputados, Deputado Josias Leite, de Pernambuco, hoje, num bem-intencionado e bem-elaborado discurso, no Grande Expediente desta Casa, fez críticas ao Orçamento da União e ao que seria a participação do Ministro João Sayad e de sua Pasta no Orçamento da República. Tenho a certeza da boa intenção do Deputado Josias Leite; gostaria de ajudá-lo a corrigir algumas distorções, que vieram no bojo da sua fala, e que, à míngua de tempo, resumirei para que a verdade não deixe de aparecer.

S. Exª alega que o Ministério do Planejamento, dirigido pelo Ministro João Sayad, manipularia 243 trilhões de cruzeiros sem discriminação. E aí, de maneira já um tanto maliciosa, S. Exª alega que isso se deveria à intenção do Sr. Sayad de beneficiar os Governadores de Estados. Nada temos contra o fato de Governadores de Estados terem acesso a verbas, até porque na democracia — diferentemente do regime que enterramos — pesa sobre os governantes toda a vigilância da Justiça. Mas, ainda assim, não é fato, não é justo e não é exato que haja a falta de discriminação sobre essa verba de 243 trilhões de cruzeiros, nem que seria ela manipulada pelo Ministério do Planejamento. Ela está sob a tutela, no momento, do Ministério da Fazenda. E, ainda assim, o Ministério da Fazenda não vai fazer dela o que bem entender, até porque está toda vinculada a atividades setoriais, e cada tostão será aplicado, e cada tostão será explicado, cabendo à Secretaria de Planejamento, à SEPLAN, ao Ministro João Sayad não mais do que 28 trilhões de cruzeiros. E 28 trilhões de cruzeiros não para serem lançados, jogados, manipulados, mexidos ao bel-prazer, porque estão vinculados a programas e atividades setoriais. Tudo com o espírito de redimir a economia

desta terra e fazer avançar um processo que deve interessar sobretudo ao povo brasileiro.

O último reparo que faço à colocação do eminente colega Deputado Josias Leite é que S. Exª na leitura apresada que fez do Orçamento, não se apercebeu do detalhe, não era este Ministério, e sim outro o que aplicaria, o que repassaria, melhor dizendo, as verbas. Além de tudo, não se apercebeu do prestígio dado pelo Governo Sarney ao Congresso, porque esse repasse foi feito do orçamento monetário para o orçamento fiscal. Foi um prestigiamiento ao Congresso, porque o orçamento monetário por aqui não passa, e o orçamento fiscal por aqui passa, e haverá de passar de maneira cada vez mais apurada, para que esta Casa recupere as suas prerrogativas e intervenha no processo político e econômico do Brasil de maneira correta, sobretudo, coerente com as tradições desta Casa de também gerir os destinos desta Pátria.

O Sr. Josias Leite — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Nobre Deputado, lamento não poder conceder-lhe o aparte em face de ser esta uma breve comunicação. Creio, entretanto, que V. Exª poderá, em seguida, pedir a palavra, de vez que há tempo para isso. Mas eu não teria condição regimental de dar-lhe o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O Regimento não prevê aparte a breves comunicações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Sr. Presidente, estou tentando explicar isso ao nobre Deputado Josias Leite. Lamento ficar sem a honra de ser aparteado por S. Exª mas terei o prazer de ouvi-lo, em seguida, porque tenho certeza de que S. Exª, assomará à tribuna com o brilhantismo que o caracteriza.

São estas as explicações que trago à Casa, muito honrado de defender um Governo democrático, que precisa da crítica e, mais do que isto, que exige a crítica, para completar um trabalho de redenção democrática, de consolidação democrática desta Pátria. O AI-5 nunca nos atraiu, a guerra contra o Congresso nunca haverá de ser uma arma do Governo José Sarney, porque queremos, ao contrário, um Congresso forte, uma Oposição valente, construtiva, bem intencionada, sobretudo aguerrida e com plena liberdade. E estamos dispostos a garantir essa liberdade à Oposição. Daí o júbilo com que recebemos ontem o ingresso na Oposição do Deputado Hugo Mardini. Daí o júbilo com que recebemos hoje as críticas do Deputado Josias Leite. Daí também a nossa disposição e o nosso ânimo de participar pelo debate com os nossos adversários, porque o nosso lema sempre foi e continua sendo, no Governo o de combater.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Américo de Souza) — Concedo a palavra ao Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, denunciemos a violência dos latifundiários contra os trabalhadores rurais de Marçionílio Souza, na Bahia, e exijamos das autoridades competentes medidas contra essas arbitrariedades.

Por outro lado, apoiamos suas reivindicações quanto à reforma agrária e suas exigências de desapropriação imediata de áreas em Pau-a-pique, Cachá e da Companhia de Celulose da Bahia.

Esse processo de desapropriação encontra-se na mesa do Presidente Sarney. Apelamos para S. Exª no sentido do imediato despacho favorável aos trabalhadores.

Leio, para que conste nos Anais do Congresso Nacional, do documento enviado aos Ministros da Reforma Agrária e da Justiça, e o outro, que enviaram ao Presidente da República e aos Parlamentares:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARÇIONÍLIO SOUZA

"Exmªs Srs. Ministros dos Ministérios da Reforma Agrária e Desenvolvimento e da Justiça

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marçionílio Souza, legítimo representante dos trabalha-

dores rurais de Marcionílio Souza — Ba., vem perante V. Ex^{as} relatar os últimos acontecimentos ocorridos no Município de Marcionílio Souza — Ba., aonde tivemos um posseiro assassinado a sangue frio e mais cinco feridos.

Histórico

A área está em conflito há mais de 20 anos, disputada judicialmente pelos Srs. Américo Caribé e Pedro Ribeiro. Enquanto esta demanda se arrastava, trabalhadores rurais sem terra, há mais de dez anos vêm ocupando estas terras de forma livre, sem qualquer oposição das partes litigantes.

O processo judicial percorreu todas as instâncias e por fim o Supremo Tribunal deu ganho de causa ao Sr. Pedro Ribeiro. Este, em fins de 1984, vende a propriedade ao Sr. Dr. Raimundo Vianna, conhecido advogado da Capital da Bahia que de imediato investiu contra os trabalhadores que a esta altura já conglomeravam um contingente de mais de cem famílias que estão espalhadas pelos 5.000 hectares de terras da Fazenda Pau-a-Pique.

Suas investidas contra as famílias de lavradores vêm se concretizando em atos de violências que são praticados por pistoleiros por ele contratados. Casas são incendiadas, derrubadas de cercas, destruição de roças, ameaças, disparos de armas, tudo no sentido de causar inquietação aos posseiros.

Apesar dessas violências, os lavradores sempre continuaram no propósito de permanecerem nas terras, pois não lhes resta outra alternativa.

As investidas do advogado culminaram com o último episódio do dia 13 de agosto de 1985. — Contando com a cumplicidade do Sr. Dr. Antonio Guimarães, o advogado, por seus capangas, armados até os dentes, atacaram covardemente a doze trabalhadores que, indefesos, roçavam uma área para construção de uma escola e igreja. Sem possibilidade de defesa, os trabalhadores foram atingidos, saindo cinco feridos e tombou um mortalmente, vindo a falecer sem qualquer assistência. O seu nome era Zacarias José dos Santos, delegado sindical do STRs de Marcionílio Souza.

A tragédia não foi maior porque os trabalhadores conseguiram embrenhar-se nas matas, fugindo do tiroteio.

A Fazenda Pau-a-Pique margeia o Rio Paraguassu, importante rio baiano, confrontando com a Fazenda Cachá, aonde tem aproximadamente 300 famílias de posseiros ocupando aquela área há muitos anos e constantemente ameaçada de serem expulsas por supostos donos. Além de confrontar-se com a Cachá, confronta-se também com a área imensa de latifúndio pertencente à CCB (Companhia de Celulose da Bahia) que é controlada acionariamente pelo BNDS. Este latifúndio é inteiramente improdutivo e inviável para a produção de sisal, finalidade da Companhia. Nesta área também há um contingente de mais de 50 famílias que procuram manter-se nas terras para trabalhar.

Esta área é cortada por duas rodovias estaduais, além da ferrovia da RFFSA, que liga o Nordeste ao restante do País.

Tais elementos, acreditamos, tornaram a área prioritária para a implantação do Plano de Reforma Agrária, vez que se traduz em uma imensa região com pungentes conflitos sociais, de um lado lavradores acossados pela fome e a seca e de outro, latifundiários, meros especuladores.

Por todo o exposto, reivindicamos a V. Ex^{as}:
— Desapropriação imediata das Fazendas Pau-a-Pique, Cachá e CCB;

— Desarmamento imediato das milícias privadas.

— Apuração e condenação do crime praticado no último dia 13 de agosto."

"Sr. Presidente da República,
Sr. Ministro da Justiça,
Sr. Ministro da Reforma Agrária,
Sr. Presidente do INCRA,
Srs. Parlamentares,
À Opinião Pública

Os abaixo assinados, diretores dos sindicatos dos trabalhadores rurais, vêm de público apresentar um levantamento de áreas de conflito na região da Chapada Diamantina (Bahia).

1. **Pau-a-Pique** (Marcionílio Souza, BA): 5.000 ha., com 100 famílias de posseiros. Houve um trabalhador assassinado e 5 feridos (13-8-1985) (Se dizem donos: Raimundo Viana e Antônio Guimarães).

2. **Cachá** (Marcionílio Souza, BA): 10.000 ha., com 350 famílias, área que confronta com a precedente. (Se dizem donos: Albertoni...)

3. **Furado de Espinho** (Marcionílio Souza, BA): 7.000 ha., ocupados pela CCB (Companhia de Celulose da Bahia) mas totalmente incultos. 50 famílias procuram manter-se na terra para trabalhar.

4. **Cana Brava** (Boa Vista do Tupim, BA): 4.000 ha., com 300 famílias. (Se dizem donos os portugueses: Miguel Osório e Miguel Maria...)

5. **Crispim** (Boa Vista do Tupim, BA): 7.000 ha., com 150 famílias. (Se dizem donos: Medrado e Magalhães...)

6. **Macambira** (Boa Vista do Tupim, BA): 500 ha., com 100 famílias. (Se diz dona: família Lopes e herdeiros...)

7. **Campo do Gado** (Boa Vista do Tupim, BA): 1.000 ha., com 60 famílias. (Dona da propriedade inculta: dona Josefa, viúva)

8. **Olho D'água** (Boa Vista do Tupim, BA): 1.000 ha., com 25 famílias. (Se diz dono: Adolfo Romeu...)

9. **Cristiane** (Boa Vista do Tupim, BA): 700 ha., com 25 famílias. (Se diz dono: Albertino de Tal...)

10. **Bonfim** (Andaraí, BA): 1.700 ha., nos quais 48 famílias ocupam 170 ha. (Se diz dono: Maurício que vendeu para outro...)

11. **Cruzinha** (Itaeté, BA): 500 ha., com 70 famílias. (Se diz dono: José Américo Filho e herdeiros...)

12. **Poço Encantado, Toca da Onça, Limpanzol** são outras áreas de conflito, confrontantes com o município de Itaeté, BA, e pertencentes ao Município de Iramaia (BA).

Além das referidas áreas há outras nos municípios de Boa Vista do Tupim, Marcionílio Souza, Itaeté, Andaraí, Itaberaba, Ruy Barbosa, Ipirá etc., onde houve expulsões de trabalhadores e grilagens.

Há um forte contingente de trabalhadores rurais que moram nos bairros de Itaberaba (40.000 hab.) que foram expulsos de suas terras e anseiam voltar a trabalhar na roça. Em toda parte, na maioria das vezes fora do movimento sindical, grupos de sem terra e desempregados estão planejando ocupar áreas ociosas, incultas e griladas e/ou de escritura duvidosa.

Em toda a região da Chapada Diamantina é grave a tensão social e são cada vez mais graves as ameaças de morte contra trabalhadores e contra lideranças sindicais, sobretudo nos Municípios de Boa Vista do Tupim e de Marcionílio Souza. Um companheiro nosso já tombou, Zacarias José dos Santos. Outros poderão tombam. Exigimos o direito de viver e de trabalhar."

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Sérgio Lomba — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — No período de breves comunicações, concedo a palavra ao Deputado Sérgio Lomba, que falará como Líder do PDT.

O SR. SÉRGIO LOMBA (PDT — RJ, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero justificar, neste momento, nota da Bancada Federal do Partido Democrático Trabalhista — PDT — na Câmara

dos Deputados, a respeito dos problemas do chamado "entulho autoritário".

É o seguinte o seu texto:

NOTA

A Bancada Federal do Partido Democrático Trabalhista — PDT, por sua Liderança, na defesa de uma Assembléia Nacional Constituinte, efetivamente Livre, Independente e Soberana, cumpre o dever de repudiar a pretensão daqueles que, inspirados em infundadas razões, procuram manter intocável a odiosa legislação repressiva e arbitrária, resquício do autoritarismo.

A Lei de Anistia permanece inalterada, inobstante o seu indiscutível caráter restritivo, discricionário e de reduzir alcance. A esmagadora maioria dos atingidos arbitrariamente encontra-se ainda como se não tivesse sido anistiada. É da maior relevância para uma verdadeira conciliação nacional que se torne a Anistia Ampla, Geral e Irrestrita.

Não é crível nem admissível que, vencidos os penosos e cruéis anos do autoritarismo, ainda persistam, na plenitude de seu vigor letal, as chamadas "Salvaguardas Constitucionais" e as leis ditatoriais sobre a Segurança Nacional, a Imprensa e a Greve.

A atuação dos homens públicos é essencialmente ética, impondo sempre, indistintamente, a obrigação de cumprir os compromissos assumidos. Não há na vida política compromisso mais solene do que aquele firmado em praça pública, como ocorreu com tantos, até recentemente, quando pregavam, entre outras magnas questões, a remoção do "Entulho Autoritário".

A eliminação desses perigosos instrumentos, enfeixados nas mãos do Presidente da República, é condição fundamental para o resguardo de uma Assembléia Nacional Constituinte livre, independente e soberana. Do contrário, é abuso, arbítrio e prepotência, que se materializa na Comissão dos denominados "Notáveis".

Brasília, 5 de setembro de 1985. — Deputado Nadyr Rossetti, Líder do PDT.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Américo de Souza) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, num momento dos mais graves que o nosso País atravessa, mergulhado numa crise econômico-financeira sem precedentes em sua História, a preocupação maior dos governantes e dos homens que detêm nas mãos poder decisório, deve voltar-se para iniciativas que resultem na redução dos impactos dessa crise.

A obtenção de divisas em moeda forte é a primeira lembrança que nos acode quando associamos efeitos e causas da problemática brasileira. O caminho das exportações, embora produzindo saldos positivos na balança de pagamentos, tem custado alto preço social e também comprometido a expansão econômica do País com a redução das importações. Relevo acentuar que os saldos positivos ultimamente alcançados se devem muito mais a esta circunstância do que propriamente ao volume exportado, que encontra, via de regra, os obstáculos do aviltamento dos preços, da competitividade e do protecionismo nos países importadores.

Afortunadamente, o Brasil dispõe de um extraordinário potencial de captação de divisas: o turismo. A natureza e a vastidão continental o privilegiaram com incomparáveis atrativos.

Graças à criação e ao funcionamento de um organismo específico, incumbido de estabelecer uma política de incentivo ao turismo — a EMBRATUR — o País conseguiu ocupar uma posição dentro desse segmento da economia mundial. Mesmo assim, nossa posição é bastante modesta. Basta dizer que em 1980, de acordo com dados da Organização Mundial de Turismo, investíamos apenas US\$ 2,5 milhões, bem menos do que o Peru, com US\$ 16 milhões; as Bahamas, com US\$ 18 milhões; a Espanha, US\$ 37 milhões; a Inglaterra, com idêntico nú-

mero que a Espanha, e o México, com investimento de US\$ 50 milhões na promoção internacional de turismo.

Todos os países que fizeram do turismo um fator propulsor de desenvolvimento econômico adotaram políticas, diretrizes, fomento de investimentos, controle de qualidade e promoções em níveis nacional e internacional, através do suporte de um Ministério ou Secretaria de Turismo e/ou empresas com características afins.

Apesar de dificuldades enfrentadas, a EMBRATUR, conjugando esforços com os Estados, obteve estes resultados: 1.885 hotéis classificados; 2.186 contratos e projetos de apoio financeiro aprovados; Cr\$ 7,3 trilhões de investimentos realizados; 214.244 empregos diretos e indiretos gerados; 20 locais de interesse turístico preservados com base na Lei nº 6.513.

Para os próximos quatro anos a empresa já estabeleceu ambiciosas metas prevendo o incremento do turismo; a ampliação da receita turística ao patamar de US\$ 4 bilhões; o crescimento de 15% ao ano do turismo interno; o fomento da animação turística visando ao aumento das receitas e da permanência média dos turistas; aumento da mão-de-obra, direta e indiretamente ocupada no setor, para 7 por cento da população economicamente ativa do País; criação de, no mínimo, 80 locais de interesse turístico em todas as Unidades da Federação; e implantação de terminais de turismo social e de lazer para o turismo de um dia à população de baixa renda em todo o País.

É evidente, Sr. Presidente, que é indispensável ao êxito de um programa desse porte, de inegáveis benefícios econômicos e sociais, que se dê à EMBRATUR todas as condições, não somente financeiras, mas de incentivo moral a seus empreendimentos.

Trata-se portanto de um desserviço propalar-se a hipótese da extinção desse órgão a pretexto de corrigir-se suas falhas, contrárias à atmosfera pútrida do regime passado.

A EMBRATUR, sob a gerência de honestos e diligentes administradores, terá como responder à sua alta missão, que é a de fazer do turismo uma próspera e permanente fonte de riqueza nacional.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Deputado Antônio Amaral.

O SR. ANTÔNIO AMARAL (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tomei conhecimento de que tanto o Presidente da Câmara como o do Senado participarão de programa, em rede nacional de rádio e de televisão, em horário especial, a fim de explicar à população brasileira o procedimento da Câmara e do Senado.

Gostaria de pedir a todos os companheiros das duas Casas Legislativas que tomem conhecimento do dia e da hora do pronunciamento dos dois Presidentes da Casa para que estejamos presentes, prestigiando-os com nosso apoio e nossa presença. Sabemos que não poderemos participar desse programa, mas é preciso que os Presidentes do Senado e da Câmara, neste dia e nesta hora, tenham o calor e o apoio dos seus companheiros, dos seus liderados nesta Casa.

Portanto, proponho-me estar presente no dia desses pronunciamentos cuja duração será de meia hora para o Presidente da Câmara e de meia hora para o Presidente do Senado. Faço um apelo aos companheiros para que prestigiemos os Presidentes das duas Casas.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Deputado Hugo Mardini.

O SR. HUGO MARDINI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em 30 de abril último, o nosso nobre colega, Deputado Raul Bernardo, apresentou a esta Casa projeto de lei que tomou o número 5.391/85, o qual institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções no Poder Executivo. O projeto, que amplia os casos previstos na Lei 6.728, de dezembro de 1979, foi despachado pela Mesa Diretora para as Comissões de Constituição e Justiça e a de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Para esclarecimento, ressalte-se que o projeto de lei determina a obrigatoriedade ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral e ao Consultor-Geral da República para que apresentem, no momento da posse, declaração de bens que deve ser publicada no Diário Oficial da União. Da mesma forma, ficam obrigados a esse procedimento os que assumem cargos ou funções a nível de direção e de conselho em empresas públicas, autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou em qualquer órgão da Administração Federal.

Nova declaração deverá ser reapresentada ao término da gestão. Por sua vez, o Tribunal de Contas da União deverá apreciar as declarações de bens por ocasião do julgamento das contas desses administradores. Para os atuais ocupantes dessas funções ou cargos, o projeto de lei prevê que o prazo de apresentação seja dez dias após a publicação da lei.

Lamentavelmente, entretanto, encontra-se o Projeto nº 5.391/85 paralisado na primeira das Comissões às quais foi destinado, eis que o partido majoritário nesta Casa não tem demonstrado boa vontade para com a sua tramitação.

Na verdade, Sr. Presidente, misteriosa e estranhamente, o PMDB age no sentido de obstruir, impedir a votação, por meio de manobras regimentais, com o objetivo de retardar a apreciação do projeto nas Comissões e, conseqüentemente, no Plenário e a sua votação. Não compreendemos que interesses movem a "república" do PMDB para impedir que se aprecie e se vote nesta Casa um projeto que tem a inspiração única e exclusiva de o administrador prestar contas ao povo brasileiro de quanto possui em bens e propriedades, que recursos ameaçou e, ao mesmo tempo, que o faça também após deixar a função pública que exerceu. É um projeto de cunho altamente moralizante. Estamos cobrando, hoje, de forma clara e transparente, do partido majoritário nesta Casa, o PMDB, o maior partido de sustentação do Governo, o próprio partido do Governo, enfim, para que explique, justifique e esclareça ao povo brasileiro e aos Congressistas que motivos e que razões estão levando-o à obstrução regimental desta matéria. Na verdade, Sr. Presidente, é preciso dizer que não podemos concordar com tal procedimento, pois numa democracia, que se diz aberta e pluralista, não há razão para se vedar à opinião pública o conhecimento amplo e total dos bens que possuem as autoridades investidas na alta responsabilidade de dirigir órgãos e ministérios na vida nacional. Nem seria necessário dizer que o projeto de lei em questão não é dirigido contra quaisquer pessoas, uma vez que se aplica ao Poder Executivo da União em caráter permanente, pouco importando quem esteja, hoje, ou amanhã, no exercício das funções ou dos cargos mencionados.

O Partido Democrático Social protesta de forma veemente contra as manobras de procrastinação, de paralisação, manobras diversionistas que, a respeito, vêm sendo desenvolvidas pela Liderança do PMDB, pela Liderança do Partido do Governo que, sem uma justificativa clara, que possa nos convencer do acerto da obstrução, está realizando essa paralisação do andamento do Projeto de Lei nº 5.391/85.

O PDS exige que tenha o projeto prosseguimento normal, de acordo com o Regimento da Casa, pois se trata de proposta de alto interesse público, da qual nada têm a temer aqueles que nada têm a esconder do povo brasileiro que declarem, pois, os seus bens, que se supõe tenham sido legitimamente adquiridos com o fruto do seu trabalho. Estamos aguardando, Sr. Presidente, a propósito, um esclarecimento e uma informação da Liderança do Governo nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sérgio Lomba.

O SR. SÉRGIO LÔMBA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendemos as dificuldades que enfrentam, hoje, S. Ex^a o Sr. Presidente da República José Sarney e os Ministros do Planejamento e da Fazenda, diante do elevado déficit do Orçamento, problema cuja solução levará o Governo ao aumento de impostos. Lamentamos este fato, mas, se não há outra saída, que se busque junto aos empresários

os recursos necessários para pelo menos atenuar as dificuldades de caixa do Governo, com um déficit que se diz em torno de trezentos trilhões de cruzeiros.

Os jornais anunciam que o Governo pretende buscar recursos através de novos impostos, na ordem de noventa trilhões de cruzeiros. Gostaria de apelar às autoridades financeiras de nosso País, especialmente a S. Ex^a o Sr. Presidente da República, na sua alta sensibilidade, para que buscasse esses recursos não mais nas classes média e pobre, já tão sofridas, que já não têm qualquer possibilidade de contribuir para atenuar as dificuldades financeiras do Governo, mas junto às classes mais favorecidas, ao grande empresariado, às multinacionais, que sempre se serviram deste País, auferindo lucros cada vez maiores.

É preciso que os impostos que serão aplicados para diminuir o déficit das finanças do nosso País o sejam sobre quem, evidentemente, pode suportar tal tributo: as classes abastadas, o empresariado nacional e multinacional. Que se taxem as heranças, mas que as classes média e a pobre possam ser resguardadas dessa nova investida governamental que, apesar de necessária, tem de considerar as dificuldades que essas classes têm enfrentado.

É o apelo que faço aos responsáveis pelo setor financeiro do País, especialmente ao Presidente José Sarney, que tem mostrado grande sensibilidade em relação aos problemas do nosso povo.

O Sr. José Mendonça de Moraes — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS (PMDB — MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Vice-Líder do Partido Democrático Social nesta Casa, Deputado Hugo Mardini, questiona o PMDB quanto ao andamento do Projeto nº 5.391, de 1985, de autoria do Deputado Raul Bernardo. O PMDB quer afirmar à Nação que esta República é Federativa do Brasil e não Federativa do PMDB, como não foi, não é e nem será de nenhum partido. Sendo a República uma entidade de todos nós, independentemente de cor partidária, não se pode debitar ao PMDB a responsabilidade específica de ser dono ou proprietário da República. Somos dela integrantes, defensores do sistema republicano e da Federação. Como Legítimos representantes do povo, nós, do PMDB, somos corresponsáveis pelos destinos da Pátria e pelo andamento dos projetos do Governo nesta Casa, enquanto os Parlamentares de outros partidos devem exercer fiscalização.

O projeto em referência tem um aspecto moralizante: o de fiscalizar aqueles que assumem algum cargo público, sobretudo os seus bens. No entanto, estranhemos a pressa que o PDS quer dar à proposição do nobre Deputado Raul Bernardo.

Pergunta-se: por que projetos como esse não foram apresentados anteriormente pelos seus autores? Por que isto é feito agora, quando temos, nesta Casa, mais de seis mil projetos em andamento normal aguardando a votação? Pergunta-se ainda: por que acusar o PMDB de procrastinação regimental desse projeto, de usar da obstrução, quando esta é arma de exclusividade das Minorias, nos regimes democráticos? A medida regimental da obstrução é própria das Minorias, não da Maioria. Então, quem tem de fazer obstrução é a Minoria, hoje representada pelo Partido Democrático Social. Não podem, pois, atacar o PMDB por não ter atendido a um pedido de urgência para um projeto que agora não tem mais sentido. Quando uma lei normatiza, seus efeitos são daí para frente, não retroagem, como neste caso. Se a lei beneficia, aí, sim, ela retroage. Mas quando a lei é apenas normativa de conduta ela tem efeito a partir da sua promulgação, da sua sanção. O PMDB gostaria de ver o projeto aprovado, até com emendas, para moralização daqui para a frente. Não há intuito algum de retardar a análise do caso, mas também não há interesse de colocá-lo, a qualquer preço, à frente de outros projetos de grande interesse para a Nação.

Eram estes os esclarecimentos que o PMDB tem a dar nesta noite, a respeito das asserções do nobre Deputado Hugo Mardini.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, com a seguinte finalidade:

Leitura da Mensagem Presidencial nº 57, de 1985-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977 (nº 3.228, de 1980, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o cheque e dá outras providências; e

Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1985, que altera o *caput* do art. 147 da Constituição.

O Sr. Arthur Virgílio Neto — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de *quorum*, requeiro, nos termos regimentais, seja levantada a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — É evidente a falta de *quorum*. De acordo com o § 2º, do art. 29, encerro a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 56 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000
Ano	Cr\$	6 000
Exemplar avulso	Cr\$	50

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3.000
Ano	Cr\$	6.000
Exemplar avulso	Cr\$	50

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF —
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 82

Preço:
Cr\$ 5.000,00

E stá circulando o nº 82 (abril/junho de 1984) da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. Este número, com 420 páginas, contém as seguintes matérias:

- Os métodos de solução pacífica de controvérsias internacionais: tendências recentes
Antônio Augusto Cançado Trindade
- Justiça social e interpretação no direito brasileiro
Haroldo Valladão
- Revogada a Constituição de 1967 — breve comentário a uma decisão do STF
Rubem Nogueira
- Parlamentarismo ou democracia?
Eduardo K. M. Carrion
- Aspectos do federalismo norte-americano
Torquato Lorena Jardim
- O direito da crise
Arnoldo Wald
- O desprestígio das leis
Eduardo Silva Costa
- O Parlamento brasileiro e o problema do menor abandonado
Paulo de Figueiredo
- Pena de morte e colônias correcionais
Paulino Jacques
- Processo político e participação
Carlos Antônio de Almeida Melo
- Voto distrital e os Partidos Políticos
David V. Fleischer

- Inconstitucionalidade de fusão e incorporação de Partidos Políticos
Celso Bastos
- A Missão Inglesa de 1924
Mircea Buescu
- Gestão de empresa com participação de seus empregados (Carta federal — art. 165, inciso V)
José Martins Catharino
- Trabalhador brasileiro no estrangeiro
Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena
- Movimento sindical de trabalhadores rurais e a modernização da agricultura brasileira
Vilma Figueiredo
- Anotações ao Código da Propriedade Industrial (arts. 1º a 58 — Patentes)
Nuno Tomaz Pires de Carvalho
- O Direito Penal Econômico e os crimes contra a propriedade industrial
Eleonora de Souza Luna
- Titularidade da obra intelectual
Antônio Chaves
- Direito de autor e interesse público nos países em desenvolvimento
Carlos Alberto Bittar

* Assinatura para 1985 (nºs 85 a 88): Cr\$ 48.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas,
Senado Federal, 22º andar. Brasília, DF — CEP 70160

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal.
Atende-se, também, pelo reembolso postal.

SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 7.170, de 14-12-83

- Texto da Lei com minucioso índice temático
- Quadro comparativo (Lei nº 7.170/83 — Lei nº 6.620/78)
- Notas
- Histórico (tramitação legislativa) da Lei nº 7.170/83
- Subsídios para a elaboração da Lei nº 7.170/83

Edição k 1984
Preço = Cr\$ 10.000

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal — 22º andar).

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se também pelo reembolso postal.

CEP: 70160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00